



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.805/2018

DECLARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** a Carta ao Empregador - Concessão de Aposentadoria por invalidez da Previdência Social – INSS, Benefício nº. 6231451821, datado em 15 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por invalidez ao servidor **ALPHEU MEES**, matrícula 001302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 77, III, da Lei Complementar nº. 001/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos de Marechal Floriano).

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.06.2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Junho de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal